

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Jéssica De Campos Silva

E-mail: jdc.silva0393@edu.udesc.br OU jessica.campos.silva@hotmail.com Telefone: (47) 99937-3800

CPF: 039.353.190-29

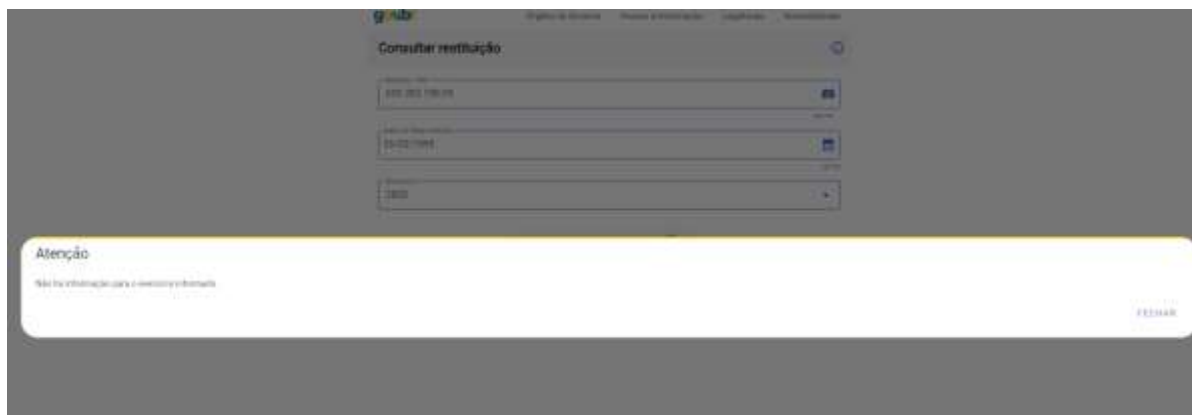
Curso: Graduação em Pedagogia

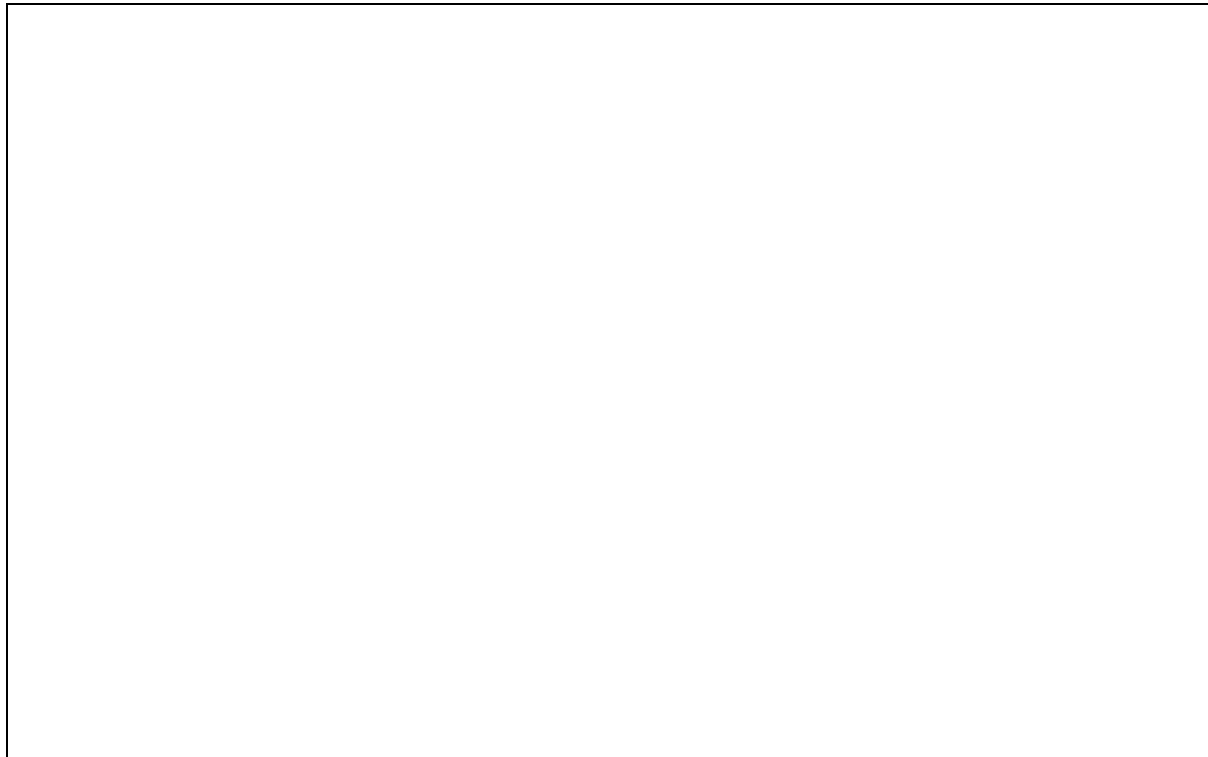
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Quero pedir que revisem o meu processo por favor, no art. 18 diz que eu preciso enviar os documentos da família de origem, mas como descrevi na inscrição no grupo familiar, eu moro sozinha em Joinville, minha família toda mora no Rio Grande Do Sul. E não tenho como enviar esses documentos e IR, porque diz que é todos os maiores de 18 anos, mas venho de uma família que somos em 7 irmãos. Minha mãe mora no interior e não sabe mexer em plataformas como o GOV, a qual para acessar o IR é tento acesso a essa plataforma. E o acesso a internet é difícil no local que minha mãe mora.

Peço encarecidamente que revisem meu pedido, estou na metade da graduação e não quero desistir por ter que precisar trabalhar, mesmo sendo EAD requer comprometimento e não quero desistir porque essa é a minha primeira graduação.

Ano passado eu fiz a inscrição para essa bolsa, mas não consegui porque estava trabalhando de carteira assinada, e argumentei isso também no meu recurso porque eu trabalhava a noite, como não aguentei devido ao cansaço tive que sair do meu antigo trabalho. Hoje eu recebo a bolsa do PIBID e trabalho como fiscal em alguns concursos. Nessa carta de recurso, venho fazer um apelo para que revisem, eu quero muita ganhar essa bolsa. Então, devido a minha família morar em outro estado é difícil pedir documentos pessoais. Desde já agradeço. Segue meu IR abaixo conforme solicitado.





Data: 19/05/2026



Documento assinado digitalmente

JESSICA DE CAMPOS SILVA

Data: 19/05/2026 19:53:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.